



Regulamento do Concurso Cultural “MUSA COPA CDL O TEMPO BETIM DE KART 2022”

O Concurso Cultural MUSA COPA CDL O TEMPO BETIM DE KART 2022, que tem por objetivo promover o comércio de Betim, será realizado junto a 12ª Copa CDL O Tempo Betim de Kart, a tradicional competição de kart amador de Betim e uma das maiores de Minas Gerais.

1- QUEM PODE PARTICIPAR

1.1. A candidata, do sexo feminino, com no mínimo 18 (dezoito) anos, que participar da competição 12ª Copa CDL O Tempo Betim de Kart na bateria Musas, representando uma empresa do comércio de Betim e região, desde que autorizada e patrocinada por essa empresa.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar, a interessada deverá se inscrever até o dia 31/08/2022, no horário de 08:00 às 17:30 na sede da CDL BETIM, localizada na Rua Vicência Maria de Jesus, 375, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG, mediante o preenchimento da ficha de inscrição do Concurso, assinatura de termo próprio de autorização de uso de imagem e voz e declaração de responsabilidade de participação da competição do Kart.

2.2 - Para participar a candidata deverá apresentar uma cópia e o original dos seguintes documentos:

2.2.1. Carteira de identidade e CPF;

2.2.2. Termo próprio assinado pelo representante legal da empresa, autorizando a interessada a representar essa empresa.

2.3. Com a inscrição a candidata se compromete a cumprir agenda do concurso que constituirá em 08 (oito) etapas de corrida de Kart e ensaio, simultaneamente, com datas previstas para: 31/08/2022; 14/09/2022; 21/09/2022; 28/09/2022; 05/10/2022; 19/10/2022; 26/10/2022 e a final para o dia 29/10/2022.

2.4. Cada empresa terá direito de inscrever até 3 (três) candidatas;

2.5. As inscrições somente serão autorizadas mediante a apresentação da documentação prevista no item 2.2, no prazo estipulado e mediante o cumprimento das disposições previstas neste regulamento.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. As candidatas receberão pontuação pela participação na competição do Kart na sua décima segunda edição, sendo 05 (cinco) pontos pela participação na competição de cada etapa.

3.2. As candidatas também serão julgadas e avaliadas pelo Júri Oficial do evento, no desfile que acontecerá no dia 29/10/2022.

3.3. Os jurados escolherão entre as candidatas: a primeira, segunda e terceira colocadas.

3.4. A pontuação que será dada por cada jurado e será de: 30 (trinta) pontos para a primeira colocada; 15 (quinze) pontos para a segunda colocada; e 10 (dez) pontos para a terceira colocada.

3.5. Para o resultado final todos os pontos serão somados.

3.6. As candidatas serão classificadas na ordem decrescente de pontuação, e serão premiadas as três primeiras colocadas. Será vencedora a que tiver maior pontuação.

3.7. Em caso de empate, o Presidente do Júri escolherá a vencedora do concurso.

3.8. O traje para apresentação e desfile das candidatas será o macacão do evento cedido pela organização do evento, que não precisará ser devolvido.

3.9. Não será exigido da candidata curso de manequim, modelo ou experiência em desfiles.

3.10. As candidatas deverão cumprir agenda, previamente apresentada pela organização do evento, que corresponderá a 08 (oito) etapas.

3.11. Dependendo do número de inscrições a organização do concurso realizará fases de seleção eliminatórias, meio de olhar técnico, da comissão julgadora.

4 - DA PREMIAÇÃO

1º lugar: Um Cheque no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2º lugar: Um Cheque no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

3º lugar: Um Cheque no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Concurso poderá ser exibido em televisão e internet, além de todas as outras mídias previstas no Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, a ser firmado por cada uma das candidatas individualmente, conforme previsto no item 2.1 deste regulamento.

5.2. As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.3. A ficha de inscrição é no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) por candidata.

5.4. A candidata será patrocinada pela empresa que representar, entretanto, isso não gerará qualquer vínculo empregatício.

5.5. Serão automaticamente excluídas as participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

5.6. Com o preenchimento da ficha de inscrição, as participantes concordam compulsoriamente com todas as regras deste concurso cultural, estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz e frase para divulgação institucional e/ou comercial, sem qualquer ônus adicional para os realizadores do Concurso.

5.7. A vencedora do concurso se compromete a participar dos eventos da CDL BETIM, pelo período de um ano, após a realização do evento.

5.8. Havendo descumprimento das disposições previstas no regulamento pela vencedora do concurso, a organização deste tem plena liberdade de substituir a primeira colocada pela segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.9. Este regulamento estará disponível no site www.cdlbetim.com.br e secretaria da CDL BETIM, tel.: (31) 3539-0000, assim como as informações gerais sobre o andamento do Concurso.

5.10. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão de representantes das realizadoras, que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes quantas forem necessárias, garantida a divulgação no site oficial do Concurso, www.cdlbetim.com.br.